DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Quarta-feira, 30 de novembro de 2016 | Ano I | Edição nº 73 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2016.11.30 10:03:02 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO
Nº 038/2016
CONVITE Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, CONFORME RESOLUÇÕES SMA 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 E RDC Nº 306 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO-SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO E STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, onde estando presentes todos os requisitos elencados na Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos e demais alterações posteriores), resolvem de comum acordo, efetuar o presente termo aditivo a contar da data de seu vencimento em 30/11/2016, prorrogando-o até a data de 31/12/2016, em razão da necessidade e interesse da Municipalidade em dar continuidade aos serviços contratados.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP, 25 de novembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Rosiana Pereira Aires

RG: 45.752.345-1

2) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

Código Localizador: 4A5VGKWU

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Código Localizador: DBZC/EY5

DECRETO LEGISLATIVO N.º 078/2016
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Bonito, referentes ao exercício de 2014".

MARCELO ANTONIO LOLLATO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31, § 2º da Constituição Federal e art. 313, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1o – Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2014, constantes dos autos do Processo TC nº. 149/026/2014.

Art. 2o – Este Decreto Legislativo será devidamente publicado e encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas, nos termos do art. 313, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3o – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se dele ampla divulgação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de novembro de 2016.

Marcelo Antonio Lollato

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de novembro de 2016.

Cristiana Ap. Fernandes Lima

Assistente Legislativo